

**ANEXO I****DECLARAÇÃO SOBRE QUEBRA DO RENDIMENTO**

DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR AO PEDIDO DE ACESSO À BONIFICAÇÃO  
TEMPORÁRIA DE JUROS NO CRÉDITO HABITAÇÃO (AQUISIÇÃO, OBRAS OU  
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO PRÓPRIA PERMANENTE)

Nome 1.º Mutuário: \_\_\_\_\_

NIF: \_\_\_\_\_

Nome 2.º Mutuário: \_\_\_\_\_

NIF: \_\_\_\_\_

N.º Identificação do(s) Empréstimo(s): \_\_\_\_\_

Para efeitos da verificação dos requisitos de acesso à bonificação temporária de juros no crédito habitação (aquisição, construção ou obras em habitação própria permanente) prevista e regulada no Decreto-Lei nº 20-B/2023, de 22 de março (Decreto-Lei), em complemento ao pedido formulado, declaro(amos) que a esta data:

1. O meu/nosso rendimento atual registou uma quebra superior a 20% nos termos previstos na parte final da alínea c) do n.º 1 do Artigo 14.º do Decreto-Lei, enquadrando-se até ao limite máximo do 6.º escalão do IRS em vigor à data de atribuição do apoio.
2. Aceito(amos) que se considere que a taxa de esforço para efeitos desta bonificação seja igual ou superior a 35% e inferior a 50%.

Bankinter, S.A. - Sede: Paseo de la Castellana, n.º 29, 28046, Madrid, Espanha

Bankinter, S. A. - Sucursal em Portugal: Praça Marquês de Pombal, n.º 13, 2.º andar, 1250-162, Lisboa

NIPC 980 547 490, C.R.C. Lisboa

Membro do Sistema de Garantia de Depósitos ("Fondo de Garantia de Depósitos") de Espanha

[bankinter.pt](http://bankinter.pt)

**210 548 000** (Chamada para a rede fixa nacional. O custo da chamada depende do tarifário que tiver acordado com o seu operador de telecomunicações).

3. Aceito(amos) que se aplique uma bonificação correspondente a 50% do valor apurado, de acordo com a alínea b) do n.º 5 do Artigo 16.º do Decreto-Lei.

4. Aceito(amos) que as entidades responsáveis pela fiscalização do presente regime podem aceder à informação necessária à confirmação da veracidade das declarações aqui prestadas.

O(s) subscritor(es) está (ão) ciente(s) de que a prestação de falsas declarações implica a responsabilidade civil por danos provocados e por custos incorridos, bem como outro tipo de responsabilidade gerada pela conduta, nomeadamente criminal, incluindo a reposição das quantias recebidas de forma indevida.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

O(s) Mutuário(s)

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_